



Valide aqui  
este documento

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**  
**REGISTO GERAL**  
**LIVRO 2**

Matrícula nº: **18.281, CNM nº 095679.2.0018281-22**

Data: 29 de novembro de 1984

**I M Ó V E L:** Lote de terras urbano nº 349, Quadra 72, Setor 13. Cadastro 013-072-349. Area 300,000 m2 (trezentos metros quadrados). Título: Carta de Aforamento nº 1.455/Desmembrado, expedida pela Prefeitura Municipal. Situado na Cidade de Porto Velho-RO. Limitando-se: ao Norte, Lote 090; ao Sul, Rua Piau; a Leste, Lote 339; a Oeste, Lote 359. Medindo o lote 10,00m de frente e fundos; 30,00m do lado esquerdo e direito Proprietario(s): PAULO ESTEVAO SIMPSON BENSIMAN, Brasileiro, Casado(a), Engenheiro Civil, C.I. 787.572-IFP/RJ, CPF 189.048.157-20, residente e domiciliado em Porto Velho-RO. Registro anterior: 1-13.563 do Cartorio do 1º Oficio de Registro de Imoveis desta Capital, Livro 2-AZ, fls. 16. O Oficial.

R-0001-018281. Em 29 de novembro de 1984. Transmitente(s): PAULO ESTEVAO SIMPSON BENSIMAN, Brasileiro, Casado(a), Engenheiro Civil, C.I. 787.572-IFP/RJ, CPF 189.048.157-20, residente e domiciliado em Porto Velho-RO, e seu conjugue VERA MARIA DA COSTA BENSIMAN, Brasileira, RG CREA-1730-D, Engenheira Civil. Adquirente(s): AUGUSTINHO LEANDRO DE CARVALHO, Brasileiro, Casado(a), Funcionario Publico, C.I. 3.191/RO, CPF 003.113.672-91, residente e domiciliado em Porto Velho-RO, CEP 78.900-000, e seu conjugue CLICI MONTEIRO DE CARVALHO, unidos pelo regime de Comunhao De Bens. Título: Compra e Venda atraves de contrato particular, com forca de escritura publica, celebrado na forma do Art. 61 e seus paragrafos da Lei 4.380/64 alterada pela Lei 5.049/66 e Art. 26 do Dec. Lei 70/66, datado de 22/12/1984, no valor de Cr\$ 4.800.000,00 (quatro milhoes e oitocentos mil cruzeiro(s)). Condições: responder pela evicção de direito. O Oficial.

R-0002-018281. Em 29 de novembro de 1984. Onus. Devedor(es): AUGUSTINHO LEANDRO DE CARVALHO, Brasileiro, Casado(a), Funcionario Publico, C.I. 3.191/RO, CPF 003.113.672-91, residente e domiciliado em Porto Velho-RO, CEP 78.900-000, e seu conjugue CLICI MONTEIRO DE CARVALHO, Brasileira, RG 8.715-RO, Func.Publica. Credor(es): BERON - CREDITO IMOBILIARIO S.A, CGC 04.924.130/0001-71, com sede em Porto Velho-RO. Hipoteca: Em Primeira e Especial Hipoteca. Valor do financiamento para compra do terreno: Cr\$ 3.840.000 - UPC: 214,91631; Para construção: Cr\$ 28.500.030 - UPC 1.595,08368; Liberação das parcelas: Data: 30/11/84 - UPC 159,38425; 30/12/84 - UPC 183,51318; 30/01/85 - UPC 1.252,18626; Valor total da avaliação da garantia: Cr\$ 37.000.000 - UPC 2.070,80821; Valor da UPC vigente nesta data: Cr\$ 17.867,42; Prazo para construção de 04 (quatro) meses; Para pagamento do financiamento de 18 (dezoito) prestações mensais e sucessivas. Condições: as constantes do referido contrato. O Oficial.



Valide aqui  
este documento

AV-0003-018281. Em 13 de fevereiro de 1985. Edificação: Imóvel construído em alvenaria, tipo residencial, conforme Habite-se datado de 07 de fevereiro de 1.985, expedido pela Prefeitura Municipal de Porto Velho-RO e Certidão Negativa de Débito-CND nº 00092 do IAPAS, datada de 11 de fevereiro de 1.985, agência desta Capital, referente edificação, que foram apresentados e ficam arquivados neste cartório. O Oficial.

AV-0004-018281. Em 28 de maio de 1985. Que de conformidade com o Aditivo contratual de R-Ratificação datado de 07/03/85, celebrado entre as partes qualificadas no Registro 2 (dois), e ainda nos Termos das cláusulas 3ª e 4ª do referido Aditivo resolvem R-Ratificar o seguinte: que em virtude das correções monetárias incidentes sobre o saldo devedor, a dívida final apurada nesta data de Cr\$ 44.222.028 - UPC: 1.810,00000; Sistema de Amortização: em decorrência os devedores pagarão o financiamento no prazo de 264 meses em prestações mensais e consecutivas de Cr\$ 456.560, taxa nominal de juros de 9,4% ao ano, e correspondente taxa efetiva de 9,816% ao ano, vencendo-se a 1ª prestação em 25/03/85 e decrescendo as prestações seguintes, de uma para outra em Cr\$ 1.508. Demais condições constantes do referido aditivo. O Oficial.

AV-0005-018281. Em 28 de maio de 1985. Cédula Hipotecária Integral nº 008, Série "C" de 07/03/85. Emitente/favorecido e devedores principais qualificados no registro 2 (dois), da presente matrícula. Demais condições: as constantes da referida cédula. O Oficial.

AV-0006-018281. Em 9 de novembro de 1992. Transferência de titularidade de crédito. Termo de cessão de crédito que entre si firmam, na forma da resolução nº 1.962, de 27 de agosto de 1.992 do BACEN, Banco do Estado de Rondonia S/A-BERON e BERON-CREDITO IMOBILIARIO S/A, fica como titular do crédito da hipoteca acima registrada a entidade BANCO DO ESTADO DE RONDONIA S/A-BERON. Termo de cessão de crédito, expedido em 16 de setembro de 1.992. Demais condições: As constantes do referido termo. Protocolado sob nº 58542. O Oficial.

AV-0007-018281. Em 13 de outubro de 1999. Cancelamento de Hipoteca. De acordo com o Instrumento Particular de Autorização de Cancelamento de Hipoteca e Outras Avenças de Rondonia Crédito Imobiliário - Rondopoup, datado de 10 de outubro de 1.999, e assinado pelo Srº Jos de Oliveira Vasconcelos, liquidante, fica cancelada a hipoteca registrada sob o nº 2 (dois) nesta matrícula. Emolumentos: R\$ 35,28 - Custas: R\$ 3,92. Protocolado sob nº 72299, em 11/10/1999. O Escrevente, Jaime Cesar Q. De Souza. O Oficial Sub, Decio Da Silva Bueno.

AV-08-18.281. Em 19 de setembro de 2008. REMISSÃO DE FOROS. De acordo com a Lei Complementar nº 152 de 26 de dezembro de 2002 e conforme Certidão de Remissão nº 433/DIRF/2008, extraída do Processo nº 18-4999/2008 da Prefeitura Municipal desta Capital - Secretaria Municipal de Regularização Fundiária - SEMUR em 15 de setembro de 2008, assinada pelas Srªs Maria do Rosário Brito - Chefe de Divisão de Registro Fundiário e Mônica C. Pereira



Valide aqui  
este documento

Silva - Diretora do Departamento de Regularização Fundiária, fica o imóvel objeto da presente matrícula "REMIDO" ao detentor do domínio útil do mesmo Sr. Augustinho Leandro de Carvalho. Emolumentos: R\$ 50,56; FUJU: R\$ 50,05; Total: R\$ 55,61. Protocolado sob nº 97459, em 16/09/2008. O Escrevente, Jaime César Queiroz de Souza. O Oficial Sub, Guilherme Silva Bueno.

R-09-18.281. Em 19 de setembro de 2008. Transmittente: AUGUSTINHO LEANDRO DE CARVALHO, advogado, C.I. 3.191 -SSP-RO, CPF 003.113.672-91 e seu cônjuge CLICI MONTEIRO DE CARVALHO, aposentada, C.I. 8.715-SSP-RO, casados pelo regime de comunhão universal de bens, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Marcos Aurélio Gusman, nº 229, Bairro Arigolândia, na cidade de Porto Velho-RO. Adquirentes: GELSNEY CASARA DA COSTA, gerente de vendas, C.I. 373.499-SSP-RO, CPF 408.554.812-34 e seu cônjuge CLEIDE CONCEIÇÃO MONTEIRO DE CARVALHO, do lar, C.I. 418.761-SSP-RO, CPF 457.478.652-34, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Rui Barbosa, nº 943, Bairro Arigolândia, na cidade de Porto Velho -RO. Compareceu por ocasião da assinatura do referido contrato como anuente: Carlos Augusto Monteiro de Carvalho, brasileiro, solteiro, vendedor em geral, portador da carteira de identidade RG nº 150.552-SSP/RO, e CPF nº 191.288.782-72, e seu irmão Augustinho Sérgio Monteiro de Carvalho, brasileiro, vendedor em geral, portador da carteira de identidade CNH 02762750880, expedida por Contr/RO em 22/05/2007 e do CPF nº 272.085.402-68 e sua irmã Clêuda do Socorro Monteiro de Carvalho, brasileira, solteira, vendedora em geral, portadora da carteira de identidade RG nº 150.556-SSP/RO, e CPF nº 149.584.222-34, residentes e domiciliados na Rua Marcos Aurélio Gusman, 229, Arigolândia, em Porto Velho/RO. Compareceu ainda na lavratura como interveniente: Caixa Econômica Federal-CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, representada por Zilmara Mascarenhas Schumacher, economiário, portadora da carteira de identidade RG 511.632-SSP/RO, e CPF/MF nº 626.830.042-49. Título: Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Urbano Sem Financiamento, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço- FGTS, com força de escritura pública, celebrado na forma do Art. 61 e seus parágrafos da Lei nº 4.380 de 21/08/64, alterada pela Lei nº 5.049 de 29/06/66, datado de 26/06/2008. Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) pagos da seguinte forma: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) da Caixa Econômica Federal-CEF, por contar e ordem dos compradores correspondente ao valor debitado na conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço-FGTS dos compradores, operação essa realizada em conformidade com as instruções pertinentes ao Sistema Financeiro da Habitação SFH. Fica restrito o prazo de 3 (três) anos a contar desta data para a aquisição deste imóvel através de FGTS. Que a guia de recolhimento do ITBI devida pelo presente registro foi recolhida aos cofres da Caixa Econômica Federal-CEF a favor da Prefeitura Municipal desta Capital, conforme Documento de Arrecadação Municipal-DAM guia nº 20513532, no valor de R\$ 843,79, tendo como base de cálculo o valor de R\$ 40.000,00 que nos foi



Valide aqui  
este documento

apresentada, juntamente com a Certidão de Regularidade Fiscal de Imóvel Urbano nº 8577/2008 expedida pela Prefeitura Municipal desta Capital, em 03 de junho de 2008, válida por 90 (noventa) dias da data de sua emissão. Condições: Responder pela evicção de direito. Emolumentos: R\$ 288,00; FUJU: R\$ 28,80; Total: R\$ 316,80. Protocolado sob nº 97460, em 16/09/2008. O Escrevente, Jaime César Queiroz de Souza. O Oficial Sub, Guilherme Silva Bueno.

AV-10-18.281. Em 16 de fevereiro de 2017. Indisponibilidade. De acordo com a Ordem de Indisponibilidade - Protocolo de Indisponibilidade nº 201702.0911.00237083-IA-810, expedido eletronicamente pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 15/02/2017 às 16:47:21h, extraído do Processo nº 00002711420165140008 por ordem do Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região - 8ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO - Ivanete Felício dos Santos Souza, fica indisponível o imóvel objeto da presente matrícula. Emolumentos: Isento; Fuju: Isento; Fundep: Isento; Fundimper: Isento; Fumorpge: Isento; Selo: Isento; Total: Isento. Protocolado sob nº 153401, em 16/02/2017. Selo Isento Digital de Fiscalização nº A8AAB31013-DC9B8. O Escrevente, Roberto R. Holanda. A Oficiala Subs, Caroline Braga de Almeida.

AV-11-18.281. Em 07 de dezembro de 2017. Indisponibilidade. De acordo com a Ordem de Indisponibilidade - Protocolo de Indisponibilidade nº 201712.0712.00382792-IA-001, expedido eletronicamente pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 07/12/2017 às 12:53:56h, extraído do Processo nº 00011454120165140091 por ordem do Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região - 1ª Vara do Trabalho de Ji-Paraná/RO - Marcelo Jacques, fica indisponível o imóvel objeto da presente matrícula. Emolumentos: Isento; Fuju: Isento; Fundep: Isento; Fundimper: Isento; Fumorpge: Isento; Selo: Isento; Total: Isento. Protocolado sob nº 157712, em 07/12/2017. Selo Isento Digital de Fiscalização nº A8AAB33864-8A37D. O Escrevente, Roberto R. Holanda. O Oficial Registrador, Décio José de Lima Bueno.

R-12-18.281. Em 13 de junho de 2018. Penhora. Devedora: CLEIDE CONCEIÇÃO MONTEIRO DE CARVALHO, brasileira, casada, do lar, C.I. 418.761-SSP-RO, CPF 457.478.652-34, residente e domiciliada na cidade de Porto Velho-RO. Credor: WANCLEY LIMA VIEIRA, brasileiro, vendedor, C.I. 488.688.957-SSP-MA, CPF 809.178.283-72, residente e domiciliado na cidade de Porto Velho-RO. Título: Mandado de Registro de Penhora, extraído do Processo nº 0000165-81.2018.5.14.0008, Classe Carta Precatória (261) pela 8ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO - Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região em 09/04/2018, assinado eletronicamente (Número do Documento: 1 8040 9105 7034 0300 0000 0818 0833) pela Exma. Srª. Drª. Soneane Raquel Dias Loura, MMª. Juíza do Trabalho. Valor da Dívida: R\$ 5.749,10. Data do Auto: 11/05/2018. Valor da Avaliação: R\$ 145.000,00. Depositário: Cleuda do Socorro Monteiro de Carvalho, brasileira, C.I. 173.499-SSP-RO, CPF 149.584.222-34, residente e domiciliada à Rua Major Amarante nº 602, Bairro Arigolandia, na cidade de Porto Velho/RO. Emolumentos: Isento;



Valide aqui  
este documento

FUJU: Isento; FUNDEP: Isento; FUNDIMPER: Isento; FUMORPGE: Isento; Selo: Isento; Total: Isento. Protocolado sob nº 159973, em 15/05/2018. Selo Isento Digital de Fiscalização nº A8AAB35013-79797. O Escrevente, Roberto R. Holanda. O Oficial Registrador, Décio José de Lima Bueno.

R-13-18.281. Em 16 de dezembro de 2019. Penhora. Reclamantes: DOUGLAS ROGÉRIO CORDEIRO DE SOUZA, CPF 008.187.742-07; Reclamados: C. C. M. DE CARVALHO COSTA EIRELI - ME, CNPJ 12.498.941/0001-86; CLEIDE CONCEICAO MONTEIRO DE CARVALHO COSTA, CPF 457.478.652-34. Título: Mandado de Averbação, extraído do Processo nº 0000155-21.2019.5.14.0002, pela 2ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região em 31/07/2019, por ordem do Exmo. Sr. Dr. José Roberto da Silva, MM. Juiz do Trabalho e assinado eletronicamente (Nº verificador: 190 729 111 943 995 000 000 108 777 20) pela Sr.ª Simonidy Gomes de Oliveira. Valor da Dívida: R\$ 9.822,10. Data do Auto: 29/03/2019. Valor da Avaliação: R\$ 90.000,00. Depositário: NÃO INFORMADO. Emolumentos: Isento; FUJU: Isento; FUNDEP: Isento; FUNDIMPER: Isento; Selo: Isento; Total: Isento. Protocolado sob nº 170862, em 16/12/2019. Selo Isento Digital de Fiscalização nº A8AAB37858-B8059. O Escrevente Autorizado, Guilherme Oliveira de Carvalho. O Oficial Substituto, Guilherme Silva Bueno.

AV-14-18.281. Em 16 de dezembro de 2020. Cancelamento de Indisponibilidade. De acordo com a Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade - Protocolo de Cancelamento nº 201808.0813.00571222-TA-790, emitido eletronicamente pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 08/08/2018 às 13:47:55, extraída do Processo nº 00002711420165140008 por ordem do Tribunal Superior do Trabalho TST Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região 8ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO Ivanete Felicio dos Santos Souza, fica cancelada a indisponibilidade averbada sob o nº AV-10 da presente matrícula. Emolumentos: R\$ 38,57; Faju: R\$ 7,71; Fundep: R\$ 1,54; Fundimper: R\$ 2,89; Fumorpge: R\$ 1,16; Selo: R\$ 1,12; Total: R\$ 52,99. Protocolado sob nº 177939, em 30/11/2020. Selo Digital de Fiscalização nº A8AAX30741-A7384. O Oficial Substituto, Guilherme Oliveira de Carvalho.

AV-15-18.281. Em 22 de dezembro de 2020. Cancelamento de Penhora. De acordo com o Despacho com força de Ofício, expedido pela 8ª Vara do Trabalho de Porto Velho, Cartprecciv 0000165-81.2018.5.14.0008, onde o Autor é Wanceley Lima Vieira e o Réu Cleide Conceicao Monteiro de Carvalho Costa, extraída do processo nº 0001145-41.2016.514.0091 (1ªVTJP), Por ordem do Exmo. Sr. Dr. Thiago Alberto de Sousa, MM. Juiz do Trabalho Substituto, fica cancelada a Penhora registrada sob o nº R-12 desta matrícula. Emolumentos: R\$38,57; Faju: R\$7,71; Fundep: R\$1,54; Fundimper: R\$2,89; Fumorpge: R\$1,16; Selo: R\$1,12; Total: R\$52,99. Protocolado sob nº 178327, em 11/12/2020. Selo Digital de Fiscalização nº A8AAX31357-09787. A Escrevente, Patrícia Jeane Cunha do Carmo Ferreira. A Registradora Interina, Caroline Braga de Almeida.



Valide aqui  
este documento

AV-16-18.281. Em 22 de dezembro de 2020. Cancelamento de Penhora. De acordo com o Ofício nº 260/2020-2ªVT/PVH-SE, extraído do Processo nº 0000155-21.2019.5.14.0002, pela 2ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO em 14/12/2020, onde o exequente é Douglas Rogerio Cordeiro de Souza e o executado CCM de Carvalho Costa Eirele-ME e Cleide Conceição Monteiro de Carvalho Costa, por ordem do excelentíssimo Senhor José Roberto Da Silva Juiz do Trabalho, assinado pelo Sr. Kleber Ribeiro Veiga Seção de execução, fica cancelada a Penhora registrada sob o nº R-13 desta matrícula. Emolumentos: R\$38,57; Faju: R\$7,71; Fundep: R\$1,54; Fundimper: R\$2,89; Fumorpge: R\$1,16; Selo: R\$1,12; Total: R\$52,99. Protocolado sob nº 178384, em 15/12/2020. Selo Digital de Fiscalização nº A8AAX31361-F88BF. A Escrevente, Patrícia Jeane Cunha do Carmo Ferreira. A Registradora Interina, Caroline Braga de Almeida.

AV-17-18.281. Em 06 de janeiro de 2021. Cancelamento de Indisponibilidade. De acordo com a Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade - Protocolo de Cancelamento nº 202012.1508.01431774-TA-160, emitido eletronicamente pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 07/12/2017 às 12:53:56, extraída do Processo nº 00011454120165140091 por ordem do Tribunal Superior do Trabalho TST Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região 1ª Vara do Trabalho de Ji-Paraná/RO, fica cancelada a indisponibilidade averbada sob o nº 11 da presente matrícula. Emolumentos: R\$ 38,57; Faju: R\$ 7,71; Fundep: R\$ 1,54; Fundimper: R\$ 2,89; Fumorpge: R\$ 1,16; Selo: R\$ 1,12; Total: R\$ 52,99. Protocolado sob nº 178601, em 23/12/2020. Selo Digital de Fiscalização nº A8AAX32093-2AE9C. O Escrevente, Roberto R. Holanda. A Registradora Interina, Caroline Braga de Almeida.

AV-18-18.281. Em 04 de março de 2021. Indisponibilidade. De acordo com a Ordem de Indisponibilidade - Protocolo de Indisponibilidade nº 201710.0613.00354736-IA-330, emitida eletronicamente pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 06/10/2017 às 13:54:32h, extraída do Processo nº 0008561120165140091 por ordem do Tribunal Superior do Trabalho Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região 1ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO Valter Sebastião dos Santos, fica indisponível o imóvel objeto da presente matrícula. Emolumentos: Isento; Faju: Isento; Fundep: Isento; Fundimper: Isento; Fumorpge: Isento; Total: Isento. Protocolado sob nº 179980, em 04/03/2021. Selo Isento Digital de Fiscalização nº A8AAC32421-5BE66. O Oficial Substituto, Guilherme Oliveira de Carvalho.

AV-19-18.281. Em 18 de março de 2021. De acordo com a Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade - Protocolo de Cancelamento nº 202103.1611.01531166-TA-509, emitido eletronicamente pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 16/03/2021 às 11:27:36, extraída do Processo nº 00008561120165410091 por ordem do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região 1ª Vara do Trabalho de Ji-Paraná/RO Valter Sebastião dos Santos, fica cancelada a indisponibilidade averbada sob o nº AV-18 da presente matrícula. Emolumentos: R\$ 40,58; Faju:



Valide aqui  
este documento

R\$ 8,12; Fundep: R\$ 1,62; Fundimper: R\$ 3,04; Fumorpge: R\$ 1,22; Selo: R\$ 1,18; Total: R\$ 55,76. Protocolado sob nº 180245, em 18/03/2021. Selo Digital de Fiscalização nº A8AAX38936-CC595. A Escrevente, Brunna Deolinda de Farias Pinto. A Registradora Interina, Caroline Braga de Almeida.

R-20-18.281. Em 18 de março de 2021. Arrematação. Transmitentes: GELSNEY CASARA DA COSTA, gerente de vendas, C.I. 373.499-SSP-RO, CPF 408.554.812-34 e seu cônjuge CLEIDE CONCEIÇÃO MONTEIRO DE CARVALHO, do lar, C.I. 418.761-SSP-RO, CPF 457.478.652-34, casados em pelo regime de comunhão parcial de bens, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Rui Barbosa nº 943, Bairro Arigolândia, na cidade de Porto Velho -RO. Adquirentes: IRAN DA PAIXAO TAVARES JUNIOR, brasileiro, portador da C.I. 800035-SSP/RO, inscrito no CPF 923.394.762-91 e seu cônjuge MARJORIE LAGOS TIOSSI, brasileira, portadora da C.I. 913478-SSP/RO, inscrito no CPF 886.141.152-53, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Estrada Santo Antonio nº 4037, Bairro Triangulo, na cidade de Porto Velho-RO. Título: Carta de Arrematação N°001/2021, extraída dos autos nº 0000690-73.2016.5.14.0092 - pela 2ª Vara do Trabalho da Comarca de Ji-Paraná/RO em 24/02/2021, devidamente assinada pelo Exmo. Sr. Dr. Eduardo Ritzel Marcolin, Magistrado. Valor: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Foram apresentados por ocasião do registro os seguintes documentos: Imposto de Transmissão "Inter-Vivos" recolhido em favor do Município de Porto Velho/RO em 28/01/2021 aos cofres do Banco do Brasil S/A agência desta Capital, conforme Documento de Arrecadação Municipal DAM Guia nº 32638274 no valor de R\$ 1.555,88 sobre o valor base de cálculo de R\$ 68.466,88; Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Prefeitura Municipal desta Capital em 28/01/2021, válida por 90 (noventa) dias. Foi emitida por ocasião do registro a Declaração Sobre Operações Imobiliárias - DOI. Condições: Guarda e conservação de seus direitos. Emolumentos: R\$ 634,96; Faju: R\$ 126,99; Fundep: R\$ 25,40; Fundimper: R\$ 47,62; Fumorpge: R\$ 19,05; Selo: R\$ 1,18; Total: R\$ 855,20. Protocolado sob nº 179987, em 04/03/2021. Selo Digital de Fiscalização nº A8AAX38942-A0B08. A Escrevente, Brunna Deolinda de Farias Pinto. A Registradora Interina, Caroline Braga de Almeida.

AV-21-18.281. Em 17 de junho de 2021. De acordo com o Artigo nº 213, I, a, da Lei nº 6.015/73 e Certidão Negativa de Débitos nº 00092, emitida em 11/02/1985 pelo Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social/ IAPAS, devidamente arquivada nesta Serventia, fica a constar que a área construída da edificação averbada sob o nº 03 desta matrícula é 53,55m² (cinquenta e três metros e cinquenta e cinco centímetros quadrados). O Escrevente, Roberto R. Holanda. A Registradora Interina, Caroline Braga de Almeida.

R-22-18.281. Em 24 de janeiro de 2023. Venda e Compra. Transmitentes: IRAN DA PAIXÃO TAVARES JUNIOR, C.I. 800035-SSP-RO, CPF 923.394.762-91 e sua cônjuge MARJORIE LAGOS TIOSSI, C.I. 913478-SESDEC-RO, CPF 886.141.152-53, casados pelo regime de



Valide aqui  
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/N2G6W-A8QD5-K7UNP-QC64L>

comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, ambos brasileiros, administradores, residentes e domiciliados na Estrada do Santo Antonio nº 4037, Bairro Triangulo, na cidade de Porto Velho-RO. Adquirentes: JAIRO BARBOSA PRATA FILHO, servidor público estadual, filho(a) de Isaias Garca Filho e Arlete Barbosa Prata, C.I. 845393-SSP-RO, CPF 819.367.532-00 e sua cônjuge RAQUEL TAVARES DE LIRA, supervisor de filial, sendo sua mãe Elza Tavares de Lira, C.I. 22981519-SESP-AM, CPF 000.296.472-40, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Ana Caucaia nº 7084, Bairro Lagoinha, na cidade de Porto Velho-RO. Título: Contrato por Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras Avenças nº 9126518, datado de 29/12/2022, com força de escritura pública, celebrado na forma do § 5º do Art. 61 da Lei nº 4.380 de 21/08/1964, pelo Artigo Primeiro da Lei nº 5.049 de 29/06/1966 e também pela Lei 9.514 de 20/11/1997. Valor: R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas a seguir: valor da entrada R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), e valor do financiamento R\$ 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais). Foi recolhido o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) em 09/01/2023, conforme Documento de Arrecadação Municipal/ DAM - Guia nº 33904656 no valor de R\$ 5.988,80, sobre o valor base de cálculo de R\$ 290.000,00; bem como a Declaração, firmada em 10/01/2023, pelos compradores, na forma do art. 290 da Lei nº 6.015/73, para obtenção do desconto por se tratar da primeira aquisição imobiliária para fins residenciais, financiada pelo SFH; e as demais certidões exigidas por lei, ou dispensadas de acordo com as cláusulas constantes no referido contrato. De acordo com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça de 25/07/2014, foi consultada por ocasião do Registro a base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB e na consulta realizada em 24/01/2023 foi verificado que não consta indisponibilidade em nome dos transmitentes e dos adquirentes, na qual foram gerados os Relatórios de Consulta de Indisponibilidade com os códigos HASH nº(s) ae02. 9402. 1088. 6f22. 9a52. b113. 90bf. 0920. 7c92. 2ed4; e99a. bc90. a13a. f700. 969b. c633. 0c56. 81cc. aff7. 2e1e; 4ffb. 1ccc. 259b. b9c9. 7e9a. 6104. 86ee. 514f. 7fc9. 7950; e 7cfc. 4d30. 626c. 3e99. 93c6. 251f. 6dee. 493f. e8e1. 9363. Demais cláusulas e condições, às constantes nos referidos documentos. Emolumentos: R\$ 1.250,65; Faju: R\$ 250,13; Fundep: R\$ 50,03; Fundimper: R\$ 93,80; Fumorge: R\$ 37,52; Selo: R\$ 1,39; Total: R\$ 1.683,52. Protocolado sob nº 191688, em 11/01/2023. Selo Digital de Fiscalização nº A8ABE33068-E5358. O(A) Escrevente, Alcineide Mendes Brito da Silva. O Registrador Interino, Bel. Luciano Moraes Alves.

R-23-18.281. Em 24 de janeiro de 2023. Ônus. Alienação Fiduciária. Devedores Fiduciantes: JAIRO BARBOSA PRATA FILHO, servidor público estadual, filho(a) de Isaias Garca Filho e Arlete Barbosa Prata, C.I. 845393-SSP-RO, CPF 819.367.532-00 e sua cônjuge RAQUEL TAVARES DE LIRA, supervisor de filial, sendo sua mãe Elza Tavares de Lira, C.I. 22981519-SESP-AM, CPF 000.296.472-40, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, na



Valide aqui  
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/N2G6W-A8QD5-K7JUNP-QC64L>

vigência da Lei 6.515/77, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Ana Caucaia n° 7084, Bairro Lagoinha, na cidade de Porto Velho-RO. Credor Fiduciário: BANCO BRADESCO S/A, CNPJ 60.746.948/0001-12, estabelecido no Núcleo Administrativo Cidade de Deus s/n°, Vila Yara, na cidade de Osasco-SP. Título: Contrato por Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras Avenças n° 9126518, datado de 29/12/2022, com força de escritura pública, celebrado na forma do § 5° do Art. 61 da Lei n° 4.380 de 21/08/1964, pelo Artigo Primeiro da Lei n° 5.049 de 29/06/1966 e também pela Lei 9.514 de 20/11/1997. Valor da Dívida: R\$ 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais). Valor da Garantia Fiduciária: R\$ 339.000,00 (trezentos e trinta e nove mil reais). Valor líquido a liberar: R\$ 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais). Prazo de reembolso: 420 meses. Valor da Taxa de Avaliação, Reavaliação e Subst. Garantia nesta Data: R\$ 1.325,61. Valor da Primeira Prestação na Data da Assinatura: R\$ 2.484,77. Taxa de Juros Nominal e Efetiva: 9,1098% a.a. 9,5000% a.a. CET Custo Efetivo Total: R\$ 10,40%. Seguradora: BRADESCO AUTO RE CIA DE SEGUROS. Seguro mensal morte/ invalidez permanente: R\$ 41,98. Seguro mensal danos físicos ao imóvel: R\$ 18,64. Valor da Taxa de Administração de Contratos - Cobrança Mensal: R\$ 25,00. Valor do Encargo Mensal na Data da Assinatura: R\$ 2.570,39. Data Prevista para Vencimento da Primeira Prestação: 01/02/2023. Sistema de Amortização: SAC. Razão de Decréscimo Mensal (RDM): R\$ 4,19. Foro Eleito: Porto Velho/RO. Demais Cláusulas e Condições: as constantes no referido contrato. Emolumentos: R\$ 944,16; Faju: R\$ 188,83; Fundep: R\$ 37,77; Fundimper: R\$ 70,81; Fumorpge: R\$ 28,33; Selo: R\$ 1,39; Total: R\$ 1.271,29. Protocolado sob n° 191688, em 11/01/2023. Selo Digital de Fiscalização n° A8ABE33078-29FEB. O(A) Escrevente, Alcineide Mendes Brito da Silva. O Registrador Interino, Bel. Luciano Moraes Alves.

AV-24-18.281. Em 24 de novembro de 2023. Intimação Para Purgação da Mora. De acordo com o requerimento protocolado pelo(s/a/as) credor(es/a/as)-fiduciário(s/a/as) BANCO BRADESCO S/A, já qualificado(s/a/as) nesta matrícula, foi iniciado o procedimento de intimação para purgação da mora pelo(s/a/as) devedor(es/a/as)-fiduciante(s) JAIRO BARBOSA PRATA FILHO e RAQUEL TAVARES DE LIRA, já qualificado(s/a/as). A diligência foi realizada de acordo com o art. 26, §1° e §3°, da Lei n° 9.514/97, obtendo-se o seguinte resultado: POSITIVO, para quitar as obrigações relativas à alienação fiduciária, objeto do R-23, em garantia que grava o imóvel desta matrícula. A(s) intimação(ões) ocorreu(ram) no(s) dia(s) 26/10/2023. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 47,72; Faju: R\$ 9,54; Fundep: R\$ 1,91; Fundimper: R\$ 3,58; Fumorpge: R\$ 1,43; Selo: R\$ 1,39; ISSQN: Isento; Total: R\$ 65,57. Protocolado sob n° 195368, em 12/09/2023. Selo Digital de Fiscalização n° A8ABH31422-808D8. A Registradora Substituta, Maclícia Arielle Pereira da Rocha Vidotto.

AV-25-18.281. Em 15 de janeiro de 2024. CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA Nos termos do requerimento datado de 27/12/2023, acompanhado de Certidão de Transcurso do



Valide aqui este documento

Prazo Sem Purgação da Mora por parte do(a) DEVEDOR(A/S/ES) FIDUCIANTE(S): JAIRO BARBOSA PRATA FILHO e sua cōnjuge RAQUEL TAVARES DE LIRA, já qualificados, relativo aos termos do R-22/R-23, fica consolidada a propriedade do imóvel em nome de: BANCO BRADESCO S/A, já qualificado, que promoverá público leilão para a alienação do imóvel, nos termos do art. 27, Lei nº 9.514/97. Valor da transação: R\$ 339.000,00 (trezentos e trinta e nove mil reais). Foi recolhido o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) em 20/12/2023, conforme Documento de Arrecadação Municipal/DAM - Guia nº 36149815/2023 no valor de R\$ 6.921,60 sobre o valor base de cálculo de R\$ 339.000,00. Emolumentos: R\$ 835,72; Faju: R\$ 167,14; Fundep: R\$ 33,43; Fundimper: R\$ 62,68; Fumorpge: R\$ 25,07; Selo: R\$ 1,39; ISSQN: Isento; Total: R\$ 1.125,43. Protocolado sob nº 195368, em 12/09/2023. Selo Digital de Fiscalização nº A8ABH35830-CDCCD. O(A) Escrevente, Roberto R. Holanda. O Oficial Registrador, Thiago Maciel de Paiva Costa.

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel da matrícula acima elencada, desta Serventia Extrajudicial e, portanto, nos termos do parágrafo 1º do artigo 19, da Lei Federal no 6.015/73, tem valor de certidão de inteiro teor. Os limites das circunscrições do 1º, 2º e 3º Ofícios de Registro de Imóveis estão descritos na Lei Estadual de nº 2.771/2012, alterada pela Lei Estadual de nº 5.241/2021, portanto, deve ser observado se a localização deste imóvel ainda se encontra na competência territorial deste Serviço Predial. Ressalto que os eventuais ônus e gravames existentes são estes que constam da matrícula; caso não conste nenhum, estar-se-á diante de imóvel livre e desembaraçado. Válida por 30 dias, conforme Decreto no 93.240, Art.1º, IV, de 09/09/86. Porto Velho-RO, 18/04/2024.

Emolumentis e Custas  
(Lei 301, de 21/12/90)

Pedido número

Emolumentos

Custas

FUNDEP

FUNDIMPER

FUMORPGE

Selo

Total

Certidão emitida em 18/04/2024 11:59:44 por Leticia Veronica Marques da Cruz.

191.576

R\$ 26,94

R\$ 5,39

R\$ 1,08

R\$ 2,02

R\$ 0,81

R\$ 1,44

R\$ 37,68

Poder Judiciario do Estado de Rondônia

Selo Digital de Fiscalização nº

A8ABI34581-7F31A

Confira a validade em

[www.tjro.jus.br/consultaselo/](http://www.tjro.jus.br/consultaselo/)



Matheus de Moraes Braga

Escrevente Autorizado

Ato nº 001/2024

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/N2G6W-A8QD5-K7UNP-QC64L>

ONR

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

